DECRETO Nº 11.138/2019

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do DMAES - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe art. 42 de Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei 4.224 de 10 de dezembro de 2018 e Lei Municipal nº 4.229 de 03 de janeiro de 2019.

Art. 1º Fica aberto para o exercício de 2019 o Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R$ 4.884.841,99 (quatro milhões oitocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), na seguinte unidade e dotações:
Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

17.512.0066.3.018 – CONSTRUÇÃO DE ETE E INTERCEPTORES – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA
FICHA 87 - 816 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 3.378.547,53

17.512.0054.3.007 – AMPL. E ADEQ. DO SISTEMA DE ABAST. ÁGUA
FICHA 39 - 768 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 1.506.294,46

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, no valor de R$ 4.884.841,99 (quatro milhões oitocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de janeiro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES